



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 18 de 19/05/94.



Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o seu Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores conforme Resolução nº 13/92, de 22/12/92, referente ao mês de Janeiro de 1994, no percentual de 37.37% (trinta e sete, setenta e três por cento), elevando os subsídios para Cr\$ 64.657,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzados reais) como parte fixa 64.657,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de Janeiro de 1994 será paga no valor de 12.931,0 (Doze mil novecentos e trinta e um cruzeiros reais)

Art. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 19 de Maio de 1994.

G. Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

J. Sanches
JOÃO SANCHES
1º Secretário

REGISTRO

Registrado às fls. 22 V.
do livro próprio, sob o nº de
ordem _____, em 13 / 06 / 94.

J. Sanches
Funcionário Responsável